

PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SÁUDE PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

A Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases - MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação de profissionais da área da saúde para atender a Estratégia de Saúde da Família - ESF, com sustentação legal na legislação municipal Leis Complementares nº 60/2017, 61/2017 e normas estabelecidas neste edital.

## 1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo V (Cronograma Previsto).

## 2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.

Cargo	Nº de Vagas	Requisito Mínimo	Remuneração R\$	Taxa de Inscrição R\$
Dentista (ESF)	02	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho de classe	3.000,00	120,00
Enfermeiro (ESF)	02	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	3.000,00	120,00
Médico (ESF)	02	Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe	10.065,75	120,00
Técnico de Enfermagem (ESF)	02	Curso de Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	1.200,00	90,00

## 3 - DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições descritas no Anexo II

## 4 – DO REGIME JURÍDICO, DO PRAZO DO CONTRATO, DA CARGA HORÁRIA E DO HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO.

- 4.1 Regime Jurídico: Estatutário
- 4.2 O prazo do validade do processo seletivo será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público e a critério da Administração.
- 4.3 Carga Horária: 40 horas semanais.
- 4.4 O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

## 5 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1 Nacionalidade brasileira;
- 5.2 estar em gozo dos direitos políticos;
- 5.3 regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 5.4 ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.5 condições de saúde física e mental, compatíveis com as funções a serem exercidas pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- 5.6 escolaridade exigida para o desempenho das funções bem como habilitação profissional.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

- 6.1 As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 11 de setembro até às 22 horas do dia 11 de outubro de 2017**.
- 6.2 Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:
- 6.2.1 Local: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases
  - Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases MG.
- 6.2.2 Período de 11 de setembro a 11 de outubro de 2017, exceto sábados, domingos e feriados.
- 6.2.3 Horário: de 08h as 11h e de 13h as 16h



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.3 Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no item 2.
- 6.4 O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:
- 6.4.1 Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4.2 - CPF

- 6.4.3 Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.
- 6.5 A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.
- 6.6 A JCM Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 6.7 O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 6.8 Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 6.9 Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 6.1 a 6.4.
- 6.10 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 6.10.1 O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.
- 6.11 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Na análise será considerado o disposto no Decreto Federal n. 6.593/2007, por simetria.
- 6.11.1 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.
- 6.11.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **11, 12 e 13 de setembro 2017**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:
- a) Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada à Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases MG, no horário de 08h as 11h e de 13h as 16h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO III deste Edital); ou
- b) Através dos Correios com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO III deste Edital), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases Processo Seletivo Edital nº 002/2017, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado à Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada à Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases MG CEP: 36.795-000.
- 6.11.3 A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
- 6.11.4 Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e no sítio eletrônico **www.jcmconcursos.com.br**, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **21 de setembro de 2017**.
- 6.11.5 O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo.
- 6.11.6 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 15 deste Edital Dos Recursos.
- 6.11.7 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.
- 6.12 Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.
- 6.13 Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.13.1 Cancelamento, suspenção ou adiamento do processo seletivo.
- 6.13.2 Alteração da data das provas.
- 6.13.3 For retirado do processo seletivo o cargo em que o candidato foi inscrito.
- 6.13.4 Pagamento em duplicidade.
- 6.13.5 Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.
- 6.14 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, e, ainda caso a inexatidão seja passível de correção, será concedido prazo de três (dias) para que o candidato requeira a correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 6.15 A JCM Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, em data fixada no Anexo V (Cronograma Previsto), sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.
- 6.16 A listagem contendo o horário e local de realização das provas, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia 1º de novembro 2017, através do site www.jcmconcursos.com.br ou na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, no horário de 08h as 11h e de 13h as 16h.
- 6.17 A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 7 - DO CONTEÚDO DAS PROVAS:

- 7.1 As provas serão objetivas, contendo 40 (trinta) questões e serão:
- 7.1.1 de múltipla escolha;
- 7.1.2 compostas de questões com 05 (cinco) opções cada;
- 7.1.3 cada questão terá apenas 01 (uma) opção correta, e;
- 7.1.4 elaboradas de acordo com os programas, descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 7.2 O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

		Número de Questões e Pesos						
Cargo	Específica	Português I	Informática	Raciocínio Lógico	Conheci-	Total de		
					mentos	Questões e		
				Logico	Gerais	Pontos		
Dentista (ESF)	10	10	05	10	05	40		
	(peso 5)	(Peso 2)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(100 pontos)		
Enfermeiro (ESF)	10	10	05	10	05	40		
	(peso 5)	(Peso 2)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(100 pontos)		
Médico (ESF)	10	10	05	10	05	40		
	(peso 5)	(Peso 2)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(100 pontos)		
Técnico de Enfermagem (ESF)	10	10	05	10	05	40		
	(peso 5)	(Peso 2)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(Peso 1,5)	(100 pontos)		

## 8 - DOS PROGRAMAS DE PROVAS

Os programas para as provas são os constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

#### 9 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 Todos os candidatos serão submetidos à prova escritas/objetivas que será realizada no dia **12 de novembro de 2017**, no município de Santana de Cataguases, em local e horário a ser informado conforme item 6.16.
- 9.2 Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.
- 9.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.
- 9.4 Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e **documento de identidade** que contenha retrato, filiação e assinatura.
- 9.4.1 O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 9.4.2 A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.
- 9.4.3 Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.
- 9.5 A duração das provas objetivas será de 3h (três horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).
- 9.6 Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.6.1 A partir das 13h do dia **13 de novembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.
- 9.6.2 O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).
- 9.7 O candidato deverá transcrever suas respostas para o Cartão-Resposta, assinando-o em seguida.
- 9.7.1 Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.7.2 O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.
- 9.7.3 A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;
- 9.7.4 A correção do Cartão-Resposta será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.
- 9.8 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 9.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.
- 9.10 SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELEITVO, EM QUALQUER FASE, O CANDIDATO QUE:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.
- 9.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.
- 9.12 É expressamente proibido fumar durante a prova.
- 9.13 A prova escrita/objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 7.2.

#### 10 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 10.1 Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 10.2 Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.
- 10.2.1 Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente a 21ª, 41ª e assim sucessivamente.
- 10.2.2 Não preenchidas as vagas de que trata o item 10.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.
- 10.2.3 Respeitado o percentual fixado no item 10.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.
- 10.3 Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.
- 10.4 A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 10.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 10.6 O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, 06 sala 206 Centro Barbacena-MG CEP: 36.200-054, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 10.7 O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 12.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.
- 10.7.1 A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 10.8 Caso o candidato não observe o previsto no item 10.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

#### 11 - DO TRATAMENTO ESPECIAL

- 11.1 O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena MG em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.
- 11.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

#### 12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

- 12.1 As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.
- 12.2 O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.
- 12.3 Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova.
- 12.4 A correção da prova realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o <u>cartão de respostas</u>.

#### 13 - DOS TÍTULOS

13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
	(*) Pós-Graduação (Latu Sensu)		2	2
Dentista (ESF) Enfermeiro (ESF) Médico (ESF)	(*) Mestrado	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	4	4
	(*) Doutorado		5	5

- (\*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- (\*\*) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.
- 13.2 A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.
- 13.3 Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de **11 de setembro a 18 de outubro de 2017**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08h as 11h e de 13h as 16h em envelope



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada a Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases - MG.

13.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados à Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada à Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases - MG, CEP 36.795-000, postados, impreterivelmente, até o dia **18 de outubro de 2017**, através dos Correios com AR.

13.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

## 14 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.
- 14.2 Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
- 14.2.1 Computar maior número de acertos nas questões específicas, conforme item 7.2.
- 14.2.2 Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.
- 14.2.3 For mais idoso.
- 14.2.4 Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

#### 15 - DOS RESULTADOS

- 15.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no dia 12 de outubro de 2017 às 22h no site www.jcmconcursos.com.br.
- 15.2 As listagens com os resultados estarão disponíveis no dia **29 de novembro de 2017** no site **www.jcmconcursos.com.br** e serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.

## 16 - DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, e contra as decisões da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.
- 16.2 Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da lista de isenções concedidas.
- 16.3 Caberá recurso, contra a lista dos candidatos inscritos, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.
- 16.4 Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 16.5 Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 16.6 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, no horário de 08h as 11h e de 13h as 16h, sendo admitido o envio via e-mail **contato@jcmconcursos.com.br** com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases MG CEP: 36.795-000, averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações: (modelo constante do ANEXO IV)
- 16.6.1 O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.
- 16.6.2 No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.
- 16.6.3 Cada recurso previsto no item 16.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.
- 16.7 Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.
- 16.8 Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.
- 16.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.10 Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.
- 16.11 Na ocorrência do disposto nos itens 16.8 e 16.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A Lista de classificação deste processo seletivo terá a validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- 17.2 O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 17.3 Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.
- 17.4 As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- 17.5 A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.
- 17.6 O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado/nomeado:
- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções da Função Pública.
- f) Cópia do Diploma da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia de comprovante de residência.
- j) Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- I) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública.
- 17.8 Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 17.9 O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação nas vagas relacionadas neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outras que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 17.1 deste Edital.
- 17.10 O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.
- 17.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.12 Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e/ou a JCM Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

Santana de Cataguases, 03 de julho de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI Prefeita Municipal



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### = ANEXO I = = PROGRAMAS DE PROVAS =

**CARGO: DENTISTA (ESF)** 

## I - ESPECÍFICO

Prontuário Odontológico: Anamnese, Exame clínico, Exames complementares, Diagnóstico, Plano de tratamento; Patologia: Lesões da mucosa bucal, Infecções viróticas, bacterianas e fúngicas, Alterações ósseas, Alterações patológicas da língua, Alterações patológicas das glândulas salivares, Alterações patológicas da A.T.M., Tumores bucomaxilares, Manifestações orais de doenças gerais, Anomalias dentárias, Alterações patológicas da polpa e pericemento, Cárie dentária, Periapicopatias, Tratamento odontológico de pacientes especiais; Farmacologia e Terapêutica: Analgésicos, Antinflamatórios, Antibióticos, Hemostáticos, Receituário; Odontopediatria: Crescimento e desenvolvimento da face, Cronologia da erupção dentária, Psicologia aplicada à odontopediatria, Endodontia em decíduos; Dentística: Restaurações em dentes fraturados, Preparo de restaurações, Proteção do complexo dentina-polpa, Materiais restauradores; Periodontia: Anatomia do periodonto, Doenças periodontais, Placa bacteriana e cálculo dental, Profilaxia em periodontia, Urgência em processos periodontais agudos; Endodontia: Diagnóstico em endodontia, Normas gerais do tratamento dos canais radiculares, Instrumentos e medicamentos, Emergências em endodontia, Traumatismo dentário, Antibiótico em endodontia; Prótese Dental: Preparo de dentes com finalidade protética, Preparo para coroa total, Estudo da oclusão e disfunção mandibular, Coroas e pontes fixas, Preparo para coroa parcial, Preparo de núcleo; Cirurgia: Anatomia de cabeça e pescoço, Anestesia, Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, Urgências e emergências; Odontologia Preventiva e Social: Problemas e Métodos, Profilaxia individual e comunitária, Prevenção da cárie e periodontopatias, Organização e administração de serviços odontológicos.

## II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

#### III - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

#### IV - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

#### V - CONHECIMENTOS GERAIS



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: ENFERMEIRO (ESF)

## I - ESPECÍFICO

Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional: Assistência de enfermagem à gestante: Assistência de enfermagem a recém-natos: Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família - Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil - História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

## II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

## III - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

### IV - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

## **V - CONHECIMENTOS GERAIS**



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: MÉDICO (ESF)

## I - ESPECÍFICO

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

#### II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

#### III - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

#### IV - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

#### V - CONHECIMENTOS GERAIS



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

#### I - ESPECÍFICA

Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem (banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.); Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança (precauções padrão ou básicas); Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH).

## II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

### III - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD

MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

#### IV - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

## **V - CONHECIMENTOS GERAIS**



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## = ANEXO II = = ATRIBUIÇÕES =

- √ Cargo: **DENTISTA (Estratégia de Saúde da Família ESF)**
- $\sqrt{\ }$  Requisito: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe, além de especialização na área.
- √ Atribuições: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e trunculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentaria; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; proceder a interpretação dos resultados dos exames de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e crâniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde publica; difundir preceitos de saúde publica odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; coordenar ações coletivas voltadas a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar equipes de saúde no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Atendente de Consultório Dentário: executar outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- √ Cargo: ENFERMEIRO (Estratégia de Saúde da Família ESF)
- √ Requisito: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, além de especialização na área.
- √ Atribuições: Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão;



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- √ Cargo: MÉDICO (Estratégia de Saúde da Família ESF)
- $\sqrt{\ }$  Requisito: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe, além de especialização na área.
- √ Atribuições: Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na ESF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.



PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- √ Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Estratégia de Saúde da Família ESF)
- √ Requisito: Curso Técnico de nível Médio completo em Enfermagem / Registro no Respectivo Conselho de Classe.
- √ Atribuições: Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser caudados a pacientes durante a assistência à saúde. Execução de programas de entidades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco. Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão. Realizar assistência domiciliar, quando necessária. Realizar tratamento supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco. Contribuir, quando solicitado com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde. Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas e saúde mental. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Desempenhas outras atividades correlatas.



Assinatura: \_\_

PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## = ANEXO III = = REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

À Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases - MG Ref: Processo Seletivo 002/2017

Identidade:		CPF:				
Função (que pretende se inscrever):						
Deficients Circ ( ) Não (	<b>\</b>	Cava Maa	line ( )	Familia (	<b>.</b>	
Deficiente: Sim ( ) Não ( Nacionalidade	)	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )  Naturalidade			UF	
Tradional adds		Naturalidade				
Filiação:						
Data de Nascimento:	Estado Civil:		Escolarid	ade:		
1						
Endereço: (Rua, Av, Praça)	-		l		N.º	Compl.
Bairro:	Cidade			UF: C	DEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Comerci	Telefone Comercial: Telefone Celular:			:	
E-mail:	reguerer isenção de r	nagamento (	ła Taxa d	le Inscrição e o	declara sob	n as nenas
indidato acima qualificado vem r NÃO POSSUI RECURSOS S AR COM O PAGAMENTO DA FAMÍLIA.	SUFICIENTES, EM F TAXA DE INSCRIÇA	RAZÃO DE ÃO SEM QU	LIMITAC	CÕES DE OR	DEM FINA	NCEIRA,
andidato acima qualificado vem ranão possui recursos sear com o pagamento da FAMÍLIA.  ui o presente pedido com os documento de la factoria legível (frente/ve) potocópia legível (frente/ve) rotocópia do comprovante	cumentos abaixo assirso) da cédula de iderso) do CPF;	RAZÃO DE ÃO SEM QU inalados: entidade ou d	LIMITAÇ JE COMP	CÕES DE OR ROMETA O S	DEM FINA SUSTENTO	NCEIRA, PRÓPRIC alor legal;
andidato acima qualificado vem r NÃO POSSUI RECURSOS S SAR COM O PAGAMENTO DA A FAMÍLIA. ui o presente pedido com os doc ) Fotocópia legível (frente/ve ) Fotocópia legível (frente/ve	cumentos abaixo assirso) da cédula de iderso) do CPF; de residência oficia cílio; de inscrição no Cade família de baixa i	RAZÃO DE ÃO SEM QU inalados: entidade ou d al (fatura de adastro Únic renda devida	LIMITAÇ DE COMF Dutro docu água, en o para P amente ir	CÕES DE OR PROMETA O S umento equiva nergia elétrica rogramas Soc ascrita, nos ter	DEM FINA SUSTENTO dente, de va ou telefona ciais do Go mos do De	ANCEIRA, PRÓPRIC alor legal; e fixo) do verno Fed
indidato acima qualificado vem rinão possui recursos sear com o pagamento da Família.  ui o presente pedido com os documento de família.  i fotocópia legível (frente/ve) fotocópia legível (frente/ve) Fotocópia do comprovante mês, que comprove o domio fotocópia do comprovante cadúnico ou ser membro cadúnico ou ser membro.	cumentos abaixo assirso) da cédula de iderso) do CPF; e de residência oficia cílio; e de inscrição no Cade família de baixa 1007, com o respectivo ira de Trabalho e Pre corresponda à qua condente data de sa	RAZÃO DE ÃO SEM QUI inalados: entidade ou control de devide o número de revidência se lificação civiaída e da p	DUITO docu agua, en o para P amente ir i identifica ocial (CT l; página	CÕES DE OR PROMETA O S umento equiva nergia elétrica rogramas Soc nscrita, nos ter ação Social – N PS), devidame que conste a	DEM FINA SUSTENTO dente, de va ou telefone siais do Go mos do De JIS; ente atualizanotação d	alor legal; e fixo) do verno Fed ecreto Fed ada (págir o último co





PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## = ANEXO IV = = MODELO DE RECURSO =

À Comissão de Processo Seletivo – *Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases - MG* Processo Seletivo – Edital nº 002/2017

Candidato:	
Nº. de Inscrição:	
Cargo:	
Inscrições (omissão Inscrições (indeferir Indeferimento do pe Gabarito ou questão Realização da Prov Resultado (pontuaç	mento de inscrição) edido de isenção da Taxa de inscrição o da Prova Escrita/Objetiva
Digitar ou datilog	grafar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  (anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc)
Lo	ocal e data:,,
	Assinatura





PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO, 26 - TELEFAX (32) 3425-1223 CEP 36.795-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## = ANEXO V = = CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
03 de julho de 2017	Publicação do Edital
03 a 06 de julho	Prazo para recursos contra o Edital
11 de setembro a 11 de outubro	Período de inscrições.
11 a 13 de outubro	Período em que o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
21 de setembro	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas.
19 de outubro	Divulgação da lista das inscrições efetivadas.
20 a 24 de outubro	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas.
1º de novembro	Divulgação do local e horário de realização das provas objetivas.
12 de novembro	Aplicação das provas objetivas (todos os cargos).
13 a 16 novembro	Prazo para recurso contra questões de provas e gabaritos das provas objetivas.
29 de novembro	Divulgação do Resultado das provas.
30 de novembro a 04 de dezembro	Prazo para recurso contra Resultado das provas.
11 de dezembro de 2017	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.